



Handwritten signatures in blue ink.

RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA 2013

Índice

1. Introdução	2
2. Estrutura jurídica e da propriedade	2
3. Ligação com uma rede	2
4. Estrutura de Governação	3
5. Sistema Interno do Controlo Interno	3
6. Última verificação do controlo de qualidade	4
7. Declaração sobre práticas de independência	4
8. Formação Profissional e Contínua	4
9. Informações Financeiras	5
10. Base de Remunerações dos Sócios.....	6
Anexo I – Lista de Entidades de Interesse Publico	6

1. Introdução

Dando cumprimento ao disposto no artigo 62º-A, do Decreto-Lei 224/2008, de 20 de Novembro, relativo ao Estatutos da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, vem a **Diz, Silva & Duarte, S.R.O.C.**, na sua qualidade de revisores oficiais de contas, exercendo parte da sua actividade no âmbito da auditoria às contas de entidades de interesse público, tal como definidas no artigo 2º, do Decreto-Lei 225/2008, de 20 de Novembro, proceder à divulgação do Relatório de Transparência, incluindo informação relativa ao exercício financeiro findo em 31 de Dezembro de 2013.

2. Estrutura jurídica e da propriedade

A **Diz, Silva & Duarte, S.R.O.C.** é uma sociedade civil, registada na Ordem de Revisores Oficiais de Contas com o nº 118, detida pelos seguintes sócios:

- **Dr. Afonso Diz (ROC n.º 372)**
- **Dr. Joaquim Santos Silva (ROC n.º 383)**
- **Dr. António Duarte (ROC n.º 880)**

A sociedade tem a sua sede social na Rua de São José, 35, 3.º; B/C, em Lisboa, com número de identificação de pessoa colectiva, possuindo ainda escritório na cidade do Porto, sito na R. do Freixo 979 E, Piso 1 Sala 2.

3. Ligação com uma rede

A SROC é a representante única em Portugal da uma rede internacional, actualmente denominada *AGN International*. A Natureza jurídica da rede é uma associação.

Os membros da associação partilham os mesmos deveres e obrigações no que diz respeito as políticas e procedimentos de controlo de qualidade.

Para mais informações consultar o site <http://www.agn.org>.

Em Portugal, apesar de não se constituírem como rede, a sociedade tem parcerias com outras entidades que, prestam serviços em áreas que, não sendo exclusivas de revisores oficiais de contas, também lhes são permitidas. Assim as referidas entidades são

- Verum – Consultoria e Contabilidade, Lda (Serviços de Contabilidade);
- Auditum – Consultores de Gestão, Lda (Consultoria de Gestão e Consultoria Fiscal);
- Humanist – Consultoria de Recursos Humanos, Lda (Serviços de formação, recrutamento, e de consultoria de recursos humanos)

A Diz, Silva & Duarte, SROC, não detém quaisquer participações financeiras ou direitos de voto nas sociedades acima mencionadas.

Apenas um dos sócios possui participações financeiras nas sociedades acima mencionadas.

As três sociedades partilham infraestruturas (instalações, rede informática e comunicações bem como diversos serviços administrativos), nunca tendo existindo partilha de recursos humanos entre as sociedades.

A gestão operacional de cada sociedade é independente, efectuada pelos responsáveis de cada uma, e possuindo cada sociedade equipas de trabalho exclusivas, não sendo as mesmas afectas a quaisquer trabalhos de auditoria desenvolvidos pela sociedade de revisores oficiais de contas, o que garante o desempenho das suas operações de forma independente.

Para além das características de cada sociedade descritas, a Diz, Silva & Duarte, SROC, contém como um dos seus valores base a independência. Assim, dando cumprimento à “Norma Internacional Sobre Controlo de Qualidade 1 – ISQC 1”, implementou procedimentos de aceitação e retenção de clientes onde se documentam as possíveis ameaças à independência nos trabalhos. Neste procedimento são naturalmente avaliadas as relações existentes entre os clientes ou possíveis clientes e as sociedades mencionadas acima.

4. Estrutura de Governação

A Administração da sociedade é exercida por qualquer dos 3 sócios que integram a sociedade, ficando a mesma obrigada com a assinatura de qualquer dos administradores. Não obstante são necessárias assinaturas de apenas 2 administradores nos seguintes actos: celebração de contratos; obtenção de empréstimos e, início de procedimentos judiciais que não sejam os procedimentos de rotina para cobrança de dívidas. A Administração está confiada aos três sócios e o seu mandato não tem prazo.

No que respeita à assinatura de documentos profissionais é realizada por cada sócio que representa a Sociedade em cada Cliente Específico.

A Administração é responsável pelo sistema de qualidade interno e de controlo de independência.

Os colaboradores da sociedade são sujeitos a um processo de avaliação anual do seu desempenho, com base em critérios objectivos, visando a melhoria contínua na realização dos trabalhos efectuados.

5. Sistema Interno do Controlo Interno

Os trabalhos de auditoria estão organizados por grupos de clientes, aplicando-se uma política de estabilidade do Sócio responsável e do Manager de Auditoria. As Equipas de Auditoria

integram também auditores seniores e juniores numa perspectiva de formação contínua. O sócio responsável em conjugação com o Manager de Auditoria estabelece o planeamento dos trabalhos, analisando o processo de programação da auditoria, o acompanhamento do trabalho de campo e revisão do respectivo dossier de trabalho. O memo de auditoria é discutido com equipa de trabalho e as conclusões com o Manager de Auditoria.

Os sócios realizam reuniões periódicas, nas quais discutem as situações levantadas nos trabalhos de auditoria.

Os sócios da Sociedade declaram que o sistema de controlo interno de qualidade instituído na Sociedade é eficaz e (i) oferece as garantias necessárias e suficientes de que a Sociedade e os seus colaboradores dão integral cumprimento às normas profissionais, regulamentação e demais requisitos legais em vigor e (ii) os relatórios de auditoria emitidos são apropriados nas circunstâncias em que foram emitidos.

6. Última verificação do controlo de qualidade

A nossa Sociedade foi objecto de diversas acções de controlo da qualidade realizadas pela OROC, tendo o último ano avaliado sido o de 2012.

7. Declaração sobre práticas de independência

A sociedade adopta os princípios e as práticas de independência estabelecidos, cfr. disposto no artigo 68º-A do Decreto-Lei nº 224/2008, de 20 de Novembro e no Código de Ética e Deontologia Profissional dos Revisores Oficiais de Contas.

Nestas circunstâncias, declaramos que as práticas profissionais adoptadas pelos nossos sócios e colaboradores, salvaguardam o dever de independência previsto no Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As questões relacionadas são abordadas em reuniões periódicas e com todos os trabalhadores.

8. Formação Profissional e Contínua

Os sócios declaram que no sentido de melhoramento dos conhecimentos de todos os técnicos e em nome da melhoria das práticas de trabalho, foi elaborado o plano de formação 2013/2014 com o fim de facultar os conhecimentos necessários nas áreas elementares do trabalho, através de acções de formação que versaram as seguintes áreas:

- manutenção e actualização dos conhecimentos;
- NCRF (Normas Contabilísticas de Relato Financeiro);

- E, actualizações normativa e alterações legais, designadamente: Sistema de Normalização Contabilístico; alterações pela adopção das ISA's (Normas Internacionais de Auditoria); alterações em matérias fiscais e legais com relevância para a profissão.

Todo o material recolhido nas acções de formação é disponibilizado, em área de partilha a todos os colaboradores e sócios, no sentido de assegurar a actualização de todos e a realização dos trabalhos de auditoria com competência. Durante o ano de 2013 os colaboradores e Sócios da firma frequentaram cerca de 770 horas de formação externa, na sua maioria fornecida pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Adicionalmente, no decorrer dos trabalhos de revisão de contas, os sócios dão preponderância à formação de equipas trabalho que incluam auditores seniores com juniores, no sentido de formação dos colaboradores com menor experiência.

Além das acções acima desenvolvidas, os sócios dispõem uma parte significativa do seu tempo no estudo de matérias relacionadas com a profissão e na leitura de revistas da especialidade.

Desenvolvemos em paralelo um sistema de formação contínua horizontal em que todos os estudos, análises e enquadramentos das diversas normas são colocados à disposição de todos os colaboradores com vista à sua actualização.

9. Informações Financeiras

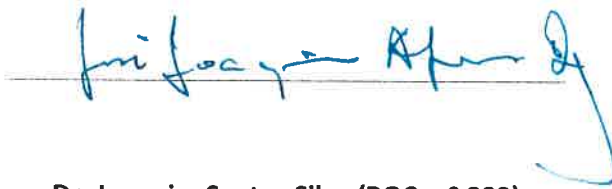
No exercício de 2013, o volume de negócios da sociedade distribui-se da seguinte forma:

Revisão/auditoria às contas	802.896,82 €
Outros Serviços	53.948,75 €
TOTAL	856.845,57 €

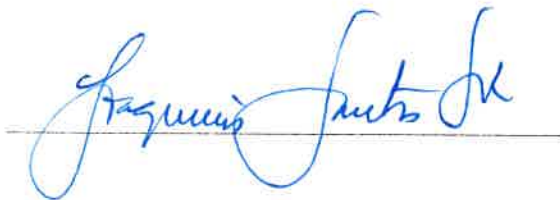
10. Base de Remunerações dos Sócios

Os sócios são remunerados com salários e participação nos lucros, não recebendo qualquer compensação específica pela venda de outros serviços a clientes de auditoria.

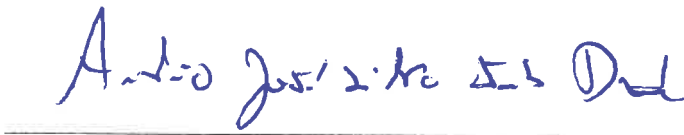
Dr. Afonso Diz (ROC n.º 372)



Dr. Joaquim Santos Silva (ROC n.º 383)



Dr. António Duarte (ROC n.º 880)



Anexo I - Lista de Entidades de Interesse Público

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2013, a **Diz, Silva & Duarte, SROC** realizou revisão legal de contas nas seguintes entidades de interesse público:



- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Azambuja
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Lourinhã
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Serra da Estrela
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Alcácer e Montemor
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Alcanhões
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Alcobaça
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Aljustrel e Almodovar
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Borba
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Entre Tejo e Sado
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Guadiana Interior
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Nordeste Alentejano
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pernes
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Póvoa do Varzim
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Ribatejo Norte
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Ribatejo Sul
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de S. João da Pesqueira
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de S. Teotónio
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Serras de Ansião
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Sousel
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo dos Açores
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Tramagal